



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N°. 04/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n°. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 18 de Maio de 2023.

Resolve:

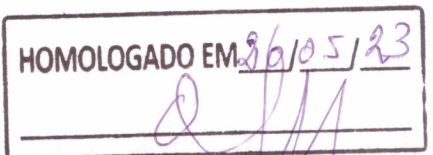
Artigo 1º – Aprovar a **Pactuação dos Indicadores de Saúde** de 2023 da Fundação Municipal de Saúde do município de Santa Rosa/RS.

Artigo 2 – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 19 de Maio de 2023.

Lino José Puhl
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
de Santa Rosa - RS



Resolução Nº. 05/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 18 de Maio de 2023.

Resolve:

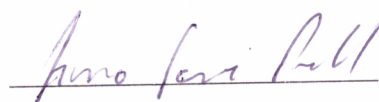
Artigo 1 – Aprovar a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde;

- Terezinha Lazzareti krolikowski - Segmento Usuário;
- Antoninho Carvalho Nogueira– Segmento Usuário,
- Marcia T. R. G. da Silva – Segmento Usuário;
- Beatriz Fiorentine Servat – Segmento Usuário;
- Fabiana Avellaneda – Segmento Trabalhador em Saúde;
- Cláudio Souto - Segmento Trabalhador em Saúde;
- Rogério Silva dos Santos – Segmento Gestor;
- Raul Heimerdinger – Segmento Prestador de Serviço ;

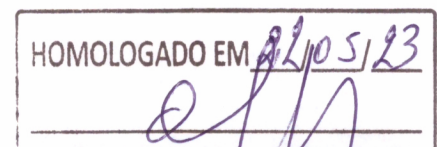
Artigo 2 – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 19 de Maio de 2023.



Lino José Puhl
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
de Santa Rosa - RS



Resolução N°. 006/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n°. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Extraordinária no dia 25 de Maio de 2023.

Resolve:

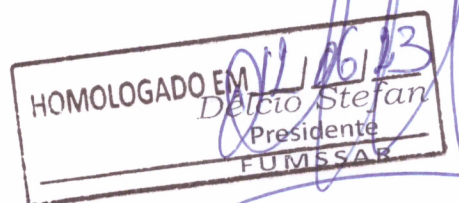
Artigo 1º – Aprovar o Relatório de Gestão em Saúde com o Anexo Financeiro do 1º Quadrimestre de 2023 da Fundação Municipal de Saúde - FUMSSAR município de Santa Rosa.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 26 de maio de 2023.


Lino José Puhl
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
de Santa Rosa - RS



Resolução N°. 008/2022 CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n°. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 23 de agosto de 2023.

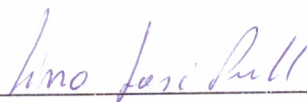
Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO e Orçamento 2024 da Fundação Municipal de Saúde - FUMSSAR do município de Santa Rosa.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 25 de agosto de 2023.



Lino José Puhl
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
de Santa Rosa - RS

HOMOLOGADO EM 21/08/23

Délcio Stefan
Presidente
FUMSSAR



Elos de União, em Defesa
da Saúde Pública

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº. 10/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Extraordinária no dia 27 de setembro de 2023.

Resolve:

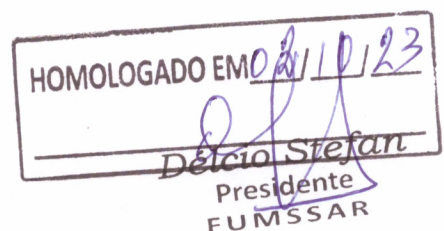
Artigo 1º – Aprovar o Relatório de Gestão em Saúde e o Anexo Financeiro do 2º Quadrimestre de 2023 da Fundação Municipal de Saúde - FUMSSAR do município de Santa Rosa.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 28 de setembro de 2023.

Lino José Puhl
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
de Santa Rosa - RS





Elos de União, em Defesa
da Saúde Pública

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº. 11/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 12 de abril e 23 de Agosto de 2023.

Resolve:

Artigo 1 – Aprovar a Comissão Jurídica do Conselho Municipal de Saúde;

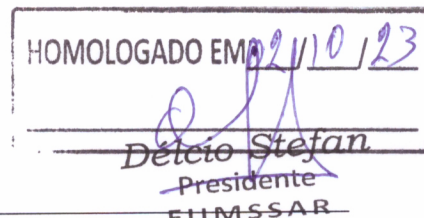
- Marcos Antônio Alpe - Segmento Usuário;
- Cesar Trevisol – Segmento Usuário,
- Fabio Antônio Queruz – Segmento Trabalhador em Saúde;
- Daiane da R. Ferreira – Segmento Prestador/Gestor;

Artigo 2 – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 28 de Setembro de 2023.

Lino José Puhl
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
de Santa Rosa - RS





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº. 013/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 14 de novembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1 – Aprovar a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o ano de 2024 da Fundação Municipal de Saúde.

Artigo 2 – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 16 de Novembro de 2023.

Lino José Puhl
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
de Santa Rosa - RS

DELICIO
STEFAN:50
177079053

Assinado de forma digital por DELCIO STEFAN:50177079053
Dados: 2023.11.29 10:10:57 -03'00'



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº. 14/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 14 de Novembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1 – Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2024 da Fundação Municipal de Saúde, município de Santa Rosa.

Artigo 2 – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 16 de novembro de 2023.

Lino José Puhl
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
de Santa Rosa - RS

DELICIO
STEFAN:501
77079053

Assinado de forma digital por DELCIO STEFAN:50177079053
Dados: 2023.11.29 10:11:59 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N^o. 015/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n^o. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 13 de dezembro de 2023.

Considerado que a Comissão Jurídica Permanente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa/RS, pelos seus conselheiros em reunião de trabalho, juntamente com o Presidente do CMS, no uso de suas prerrogativas, conferidas pelo art. 27, § 1^o, C, do Regimento Interno do CMS definiu a presente forma instrutiva de tramitação e votação dos pareceres jurídicos.

Considerando a necessidade de organização, tramitação de documentos, a elaboração de pareceres jurídicos e votação, a Comissão Jurídica Permanente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa – RS,

RESOLVE:

Art. 1^o Instituir como coordenador da Comissão Jurídica o Senhor Fábio Queruz, encarregado do recebimento e envio de todos os documentos inerentes a Comissão, bem como, a distribuição para os demais conselheiros.

Art. 2^o É atribuição de o coordenador realizar a distribuição de forma igualitária e por ordem alfabética dos trabalhos aos conselheiros: César Trevisol, Marcos Antônio Alpe e Toni Jesse.

Art. 3^o É atribuição dos conselheiros: César Trevisol, Marcos Antônio Alpe e Toni Jesse a realização de relatório dos pareceres jurídicos.

(Handwritten signatures)

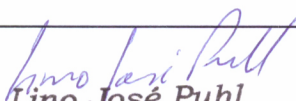
Art. 4º A Comissão Jurídica Permanente providenciara através de sorteio, excluído o relator, dois conselheiros para revisar o parecer elaborado pelo relator, podendo acordar ou discordar justificando.

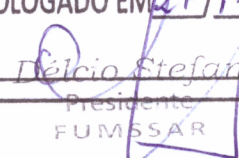
Art. 5º A comunicação interna dos conselheiros que compõem a Comissão Jurídica Permanente poderá ocorrer de forma oficiosa ou via eletrônica por meio do aplicativo WhatsApp.

Art. 6º A Comissão Jurídica Permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do pedido de parecer pela mesa diretora do CMS, para a elaboração do mesmo, respeitado o período de recesso.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, pelos Conselheiros Municipais de Saúde, em Reunião Ordinária em 13 de dezembro de 2023.

Santa Rosa – RS, 14 de Dezembro de 2023.


Lino José Puhl
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
de Santa Rosa - RS

HOMOLOGADO EM 27/12/23

Dêlcio Stefan
Presidente
FUMSSAR